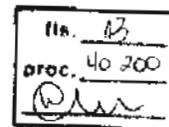




Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 40.200)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 951, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

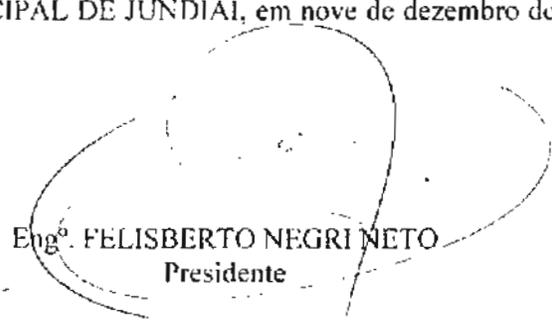
Fixa o número de vereadores para a 14ª. Legislatura (2005/2008).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de dezembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

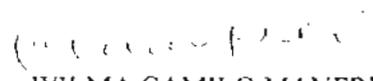
Art. 1º. É fixado em 21 (vinte e um) o número de vereadores da 14ª. Legislatura (2005/2008).

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de dezembro de dois mil e três (09/12/2003).


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de dezembro de dois mil e três (09/12/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa